



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 017/2022/SEMA

ÁREA REQUISITANTE:

Setor: Gerência de Serviços Gerais  
Contato: Dayane de Moraes Viana

1. Diretrizes que Norteiam este ETP

Os serviços a serem contratados serão objeto de execução direta, e sua contratação deverá observar as disposições da seguinte legislação:

- Lei 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;
- Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;
- Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;
- Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo;
- Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para Aquisição de Bens e Serviços da Administração Pública;
- Decreto Estadual nº 522/2016 – Instrução de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas;
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;
- Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente);
- Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Normas ME e EPP;
- Lei Complementar Federal nº 605/2018 – ME, EPP e MEI;
- Instrução Normativa Estadual nº 001/2020/SEPLAG/MT - Dispõe sobre procedimento de contratação de serviços;
- Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG – Práticas de Sustentabilidade Ambiental;
- Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº: 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC);
- Lei Federal nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Decreto Estadual nº 1.973/2013 - Regulamenta o acesso a informações;
- Lei nº 9.472/1997 – Lei Geral de Telecomunicações;
- Decreto nº 2.338/1997 – Aprova o Regulamento da ANATEL;
- Decreto nº 6.654/2008 – Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público;
- Resolução 576/2011 - Aprova o Regulamento sobre Critérios de Reajuste das Tarifas das Chamadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal (SMP) ou do Serviço Móvel Especializado (SME), pelo Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações;
- Resolução ANATEL nº 632/2014 – Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC).

Revisão nº 01/2022

Data: 24/01/2022

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



SEMACAP202266743A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**2. Descrição da Necessidade da Contratação:**

Considerando que o Contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada, encontra-se no limite do prazo de prorrogações, encerrando o contrato vigente em fevereiro de 2023, sendo necessária a abertura de procedimento licitatório para assegurar a continuidade do serviço citado.

Tratando-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional a ser executado de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Parques Estaduais e Unidades Desconcentradas de Meio Ambiente Estaduais.

Considerando que é impossível o desenvolvimento das atividades sem que haja a disponibilização de telefonia, por se tratar de serviço caracterizado contínuo (aquele considerado essencial, que não pode ser paralisado, sob pena de comprometer as atividades da Administração), considerado de estruturação básica para o funcionamento de qualquer órgão público, sendo de uso imprescindível à realização das atribuições diárias dos setores da administração, sejam elas meio ou finalísticas, devendo-se, para tanto, proceder-se à devida contratação junto às empresas.

Além de ser um item que contribui para a prestação de serviços públicos de qualidade na medida em que facilita a comunicação, promovendo a troca de informações em tempo real. Podendo o Estado ainda utilizar uma infraestrutura de rede de transmissão de voz preexistente, em um novo cenário de competitividade nesse segmento do mercado.

**3. Requisitos da Contratação:**

Para prestação dos serviços e objetivando assegurar a qualidade desejada, a empresa a ser contratada deverá estar em conformidade com as seguintes especificações:

- a) Ser pessoa jurídica que explore o ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto descrito no Estudo Técnico Preliminar;
- b) Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pela empresa deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.
- c) A empresa se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.
- d) A empresa deverá ser legalmente autorizada e regulamentada junto à ANATEL, para a prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC) e serviços vinculados como instalação e assinatura, nas modalidades: Local, Discagem Direta a Ramal (DDR), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), terminais não residenciais e serviços de 0800.

Visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Parques Estaduais e Unidades Desconcentradas de Meio Ambiente Estaduais com ligações originadas de terminais fixos a serem executados de forma contínua.

Esta contratação tem o caráter continuado, haja vista que, a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração Pública como um todo, e a sua contratação pode-se estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, conforme definido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu Art. 15; Sendo assim, o pleno funcionamento das linhas telefônicas são essenciais para o bom funcionamento das atividades meio e finalísticas da SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser

Revisão nº 01/2022	Data: 24/01/2022
--------------------	------------------

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

prorrogado por igual período, com fundamento no Art. 106 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação do prazo de vigência do contrato ficará condicionada à avaliação da qualidade dos serviços prestados, à comprovação da compatibilidade com os preços de mercado, bem como à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes.

REQUISITOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Existe disponibilidade orçamentária e financeira?	X		
O serviço/objeto já é de uso da Sema?	X		
O serviço/objeto sofreu alteração qualitativa ou quantitativa? (no caso de sim no item anterior)		X	

REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO:

Independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.

A manutenção dos equipamentos pertencentes à contratada serão de responsabilidade da mesma. A contratada deverá comunicar à Contratante, formalmente, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados, bem como, atuar para garantir o funcionamento do serviço.

A Contratada deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos, bem como demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da Contratada. Deverá ser gerado um número de protocolo para cada chamado de atendimento de suporte.

REQUISITOS DE SEGURANÇA

A contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da Contratada ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

A contratada deve assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

4. Levantamento de Mercado:

No mercado nacional existem diversos serviços para comunicação por voz e dados dentre os quais se destacam serviços de telefonia fixa comutado, telefonia móvel pessoal e serviços de dados via rádio. Dentre os serviços disponíveis no mercado dois atendem satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública do Estado, a saber: telefonia fixa comutado e telefonia móvel pessoal.

Desta forma, faz-se necessário a utilização de ambos os modais de telefonia, fixa e móvel, para atender toda a demanda dos serviços prestados pelas unidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

Revisão nº 01/2022	Data: 24/01/2022
--------------------	------------------

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Promovendo buscas de contratações públicas para verificar se, na atualidade, havia modal de contratação de serviço de telefonia fixa diferente do atualmente utilizado pelo Estado, em que, neste aspecto, constatou-se que a Administração está alinhada, há anos, com o seguimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

O modelo de contratação de empresa prestadora de serviço possibilita que o serviço de telefonia fixa atenda a demanda da Administração, onde a necessidade surgir, evitando-se o uso de suprimento de fundos, sujeito a excessos e impropriedades.

Ademais, a solução única possível é a contratação de prestadora de Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC na modalidade Local, de Longa Distância Nacional e de Longa Distância Internacional. A solução é única, pois o serviço objeto de contratação é um serviço de telecomunicação regulado, nos termos da Lei nº 9.472/1997 que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 08, de 1995, e demais normativos.

Com a finalidade de realizar a estimativa de valor foram encaminhados e-mails as principais empresas de telefonia, solicitando orçamento, no entanto nenhum retornou nosso contato.

29/09/2022 08:43

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - PROPOSTA DE PREÇO - TELEFONIA FIXA



Gerência de Serviços Gerais <gsg@sema.mt.gov.br>

## PROPOSTA DE PREÇO - TELEFONIA FIXA

Gerência de Serviços Gerais <gsg@sema.mt.gov.br> 14 de setembro de 2022 12:18  
Para: OSMEIRI RODRIGUES <OSMEIRI.RODRIGUES@embratel.com.br>, Franciele Caldim <franciele.caldin@telefonica.com>, Roberto Wagner Sandrin <roberto.wagner@oi.net.br>, jcarreiro@timbrasil.com.br, melisanda.horta@embratel.com.br, Juvenal Alves Ferreira Neto <juvenal.ferreira@oi.net.br>  
Cc: Dayane Viana <dayaneviana@sema.mt.gov.br>

Prezados,

Informamos que a SEMA-MT, está finalizando a etapa de estudo preliminar para a contratação dos serviços de telefonia fixa, necessitando da estimativa de valores para encerrar o ETP e iniciar o Termo de Referência.

Desta forma, solicitamos que respondam o modelo de proposta de preço, que segue em anexo, para dar continuidade ao processo.  
Solicitamos que enviem o mais célere possível.

Sem mais para o momento, agradecemos e aguardamos retorno.

Gerência de Serviços Gerais  
Coordenadoria de Apoio Logístico  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Fone: 3613-7360 / 3613-7231

 PROPOSTA DE PREÇO.docx  
332K

### 5. Descrição da Solução:

A proposta apresentada pelas licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamentos,

Revisão nº 01/2022

Data: 24/01/2022

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



SEMACAP202266743A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas.

Tendo como objeto: prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC) e serviços vinculados como instalação e assinatura, nas modalidades: Local, Discagem Direta a Ramal (DDR), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), terminais não residenciais e serviços de 0800. Visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Parques Estaduais e Unidades Desconcentradas de Meio Ambiente Estaduais com ligações originadas de terminais fixos a serem executados de forma contínua.

6. Estimativas das Quantidades para Contratação:

LOTE 01 – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE			
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO – COBRADO UMA ÚNICA VEZ			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Instalação do acesso digital 2Mbps (30 canais) digital. Cuiabá/Várzea Grande. Unidade	UNIDADE	3
2	Instalação da faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais) digital, Cuiabá/Várzea Grande. Unidade	UNIDADE	3
3	Habilitação terminal não residencial (NR). Analógico. Unidade	UNIDADE	20
ASSINATURA – COBRADO MENSALMENTE			
4	Assinatura básica acesso digital 2Mbps (30 canais) digital Cuiabá/Várzea Grande. Mensal.	MENSAL	36
5	Assinatura básica terminal não residencial (NR). Analógico. Mensal	MENSAL	240
6	Assinatura da faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais). Digital. Cuiabá/Várzea Grande. Mensal	MENSAL	36
7	Serviço de bloqueio de chamadas originadas. Mensal	MENSAL	1
8	Serviço de bloqueio de chamadas originadas c/senha. Mensal	MENSAL	1
9	Serviço de bloqueio chamadas p/celular. Mensal	MENSAL	2
10	Serviço de bloqueio chamadas p/celular c/senha. Mensal	MENSAL	2
TRÁFEGO – COBRADO CONFORME CONSUMO			
11	Serviço telefônico fixo comutado digital local fixo-fixo (chamadas locais) - área local de Cuiabá/Várzea Grande. Minutos	MINUTO	100.000
12	Serviço telefônico fixo comutado analógico local fixo-fixo (chamadas locais) - área local de Cuiabá/Várzea Grande. Minutos	MINUTO	50.000
13	Serviço telefônico fixo comutado digital local fixo-móvel (vc-1) - área local de Cuiabá/Várzea Grande. Minutos	MINUTO	25.000
14	Serviço telefônico fixo comutado analógico local fixo-móvel (vc-1) - área local de Cuiabá/Várzea Grande. Minutos	MINUTO	10.000

Revisão nº 01/2022	Data: 24/01/2022
--------------------	------------------

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



SEMACAP202266743A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

LOTE 02 – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – ESTADO DE MATO GROSSO – EXCETO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE			
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO – COBRADO UMA ÚNICA VEZ			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Habilitação terminal não residencial (nr) analógico. Interior. Unidade.	UNIDADE	40
ASSINATURA – COBRADO MENSALMENTE			
2	Assinatura básica terminal não residencial (nr). Analógico. Interior. Mensal	MENSAL	480
3	Serviço de bloqueio de chamadas originadas. Mensal	MENSAL	2
4	Serviço de bloqueio de chamadas originadas c/senha. Mensal	MENSAL	2
5	Serviço de bloqueio chamadas p/celular. Mensal	MENSAL	2
6	Serviço de bloqueio chamadas p/celular c/senha. Mensal	MENSAL	2
TRÁFEGO – COBRADO CONFORME CONSUMO			
7	Serviço telefônico fixo comutado analógico local fixo-fixo área local das respectivas localidades. Minuto.	MINUTO	90.000
8	Serviço telefônico fixo comutado analógico local fixo-móvel (vc-1), área local das respectivas localidades. Minuto.	MINUTO	25.000

LOTE 03 – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS –			
TRÁFEGO – COBRADO CONFORME CONSUMO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional, fixo-fixo - dentro do estado de Mato Grosso (setor 23 do pgo). Minutos	MINUTO	120.000
2	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino à região II, exceto Mato Grosso, fixo-fixo - estados do Acre, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Tocantins, Rondônia e Distrito Federal. Minutos	MINUTO	50.000
3	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às regiões I e III, fixo-fixo - estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima da região I e o estado de São Paulo da região III. minutos	MINUTO	60.000
4	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às áreas com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, fixo-móvel (vc2-fm) - estados do Acre, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia e Distrito Federal. Minutos	MINUTO	60.000
5	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às áreas com primeiro dígito do código nacional distinto da área de origem, fixo-móvel (vc3-fm) - estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima da região I e o estado de São Paulo da região III. Minutos	MINUTO	18.000
6	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - Estados Unidos (inclusive Havaí). Minutos	MINUTO	1.200
7	Serviços telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - Estados Unidos (inclusive Havaí). Minutos	MINUTO	200

Revisão nº 01/2022	Data: 24/01/2022
--------------------	------------------

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



SEMACAP202266743A



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

8	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, países do Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai), fixo-fixo. Minutos	MINUTO	800
9	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - países do Mercosul (Argentina, Chile Paraguai e Uruguai). Minutos	MINUTO	200
10	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - demais países da América e Antilhas. Minutos	MINUTO	800
11	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - demais países da América e Antilhas. Minutos	MINUTO	200
12	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - em Portugal. Minutos	MINUTO	200
13	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - em Portugal. Minutos	MINUTO	200
14	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - países da Europa e Oriente Médio. Minutos	MINUTO	200
15	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - países da Europa e Oriente Médio. Minutos	MINUTO	200
16	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - Japão e Austrália. Minutos	MINUTO	200
17	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - Japão e Austrália. Minutos	MINUTO	200
18	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - África. Minutos	MINUTO	200
19	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - África. Minutos	MINUTO	200
20	Serviço telefônico fixo de longa distância internacional, fixo-fixo - demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (inclusive Havaí). Minutos	MINUTO	200
21	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (inclusive Havaí). Minutos	MINUTO	200

LOTE 04 – SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DDG – DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800)			
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO – COBRADO UMA ÚNICA VEZ			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Habilitação do serviço 0800. Cuiabá/Várzea Grande. Unidade.	UNIDADE	1
ASSINATURA – COBRADO MENSALMENTE			
2	Assinatura serviço 0800. Cuiabá/Várzea Grande. Mensal.	MENSAL	12
TRÁFEGO – COBRADO CONFORME CONSUMO			
3	Serviço telefônico fixo comutado local fixo-fixo (chamadas locais) - área local de Cuiabá/Várzea Grande, recebida do serviço 0800. Minutos	MINUTO	12.000
4	Serviço telefônico fixo comutado local fixo-móvel (vc-1) - área local de Cuiabá/Várzea Grande, recebida do serviço 0800. Minutos	MINUTO	12.000
5	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional, fixo-fixo - dentro do estado de Mato Grosso (setor 23 do pgo), recebida do serviço 0800. Minutos	MINUTO	6.000

Revisão nº 01/2022 Data: 24/01/2022

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



SEMACAP202266743A



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
 Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

6	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino à região II, exceto Mato Grosso, fixo-fixo - estados do Acre, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Tocantins, Rondônia e Distrito Federal, recebida do serviço 0800. Minutos	MINUTO	1.000
7	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às regiões I e III, fixo-fixo - estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima da região I e o estado de São Paulo da região III, recebida do serviço 0800. Minutos	MINUTO	232
8	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às áreas com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, fixo-móvel (vc2-fm) - estados do Acre, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia e Distrito Federal, recebida do serviço 0800. Minutos	MINUTO	1.740
9	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às áreas com primeiro dígito do código nacional distinto da área de origem, fixo-móvel (vc3-fm) - estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima da região I e o estado de São Paulo da região III, recebida do serviço 0800. Minutos	MINUTO	200

Para prestação dos serviços de telefonia fixa comutada a quantidade e os serviços descritos foram baseados no contrato vigente, uma vez que asseguram a qualidade desejada pelas unidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

**7. Estimativa do Valor da Contratação:**

Para viabilizar um valor estimado, seguem os valores do último Apostilamento ao Contrato 027/2018/SEMA:

LOTE 01 – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE					
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO – COBRADO UMA ÚNICA VEZ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Instalação do acesso digital 2Mbps (30 canais) digital. Cuiabá/Várzea Grande. Unidade	3		0,00	0,00
2	Instalação da faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais) digital, Cuiabá/Várzea Grande. Unidade	3		0,00	0,00
3	Habilitação terminal não residencial (NR). Analógico. Unidade	20		40,70	813,90
ASSINATURA – COBRADO MENSALMENTE					
4	Assinatura básica acesso digital 2Mbps (30 canais) digital Cuiabá/Várzea Grande. Mensal.	36		1.153,51	41.526,47
5	Assinatura básica terminal não residencial (NR). Analógico. Mensal	240		65,35	15.684,94
6	Assinatura da faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais). Digital. Cuiabá/Várzea Grande. Mensal	36		307,27	11.061,62
7	Serviço de bloqueio de chamadas originadas. Mensal	1		26,19	26,19
8	Serviço de bloqueio de chamadas originadas c/senha. Mensal	1		26,19	26,19
9	Serviço de bloqueio chamadas p/celular. Mensal	2		11,62	23,24
10	Serviço de bloqueio chamadas p/celular c/senha. Mensal	2		12,55	25,09
TRÁFEGO – COBRADO CONFORME CONSUMO					

Revisão nº 01/2022	Data: 24/01/2022
--------------------	------------------

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
 Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

11	Serviço telefônico fixo comutado digital local fixo-fixo (chamadas locais) - área local de Cuiabá/Várzea Grande. Minutos	100.000		0,10	9.868,47
12	Serviço telefônico fixo comutado analógico local fixo-fixo (chamadas locais) - área local de Cuiabá/Várzea Grande. Minutos	50.000		0,10	4.934,23
13	Serviço telefônico fixo comutado digital local fixo-móvel (vc-1) - área local de Cuiabá/Várzea Grande. Minutos	25.000		0,44	11.102,03
14	Serviço telefônico fixo comutado analógico local fixo-móvel (vc-1) - área local de Cuiabá/Várzea Grande. Minutos	10.000		0,72	7.154,64

LOTE 02 – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – ESTADO DE MATO GROSSO – EXCETO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE					
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO – COBRADO UMA ÚNICA VEZ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Habilitação terminal não residencial (nr) analógico. Interior. Unidade.	40	UNIDADE	40,70	1.627,80
ASSINATURA – COBRADO MENSALMENTE					
2	Assinatura básica terminal não residencial (nr). Analógico. Interior. Mensal	480	MENSAL	65,35	31.369,89
3	Serviço de bloqueio de chamadas originadas. Mensal	2	MENSAL	26,19	52,38
4	Serviço de bloqueio de chamadas originadas c/senha. Mensal	2	MENSAL	26,19	52,38
5	Serviço de bloqueio chamadas p/celular. Mensal	2	MENSAL	11,62	23,24
6	Serviço de bloqueio chamadas p/celular c/senha. Mensal	2	MENSAL	12,55	25,09
TRÁFEGO – COBRADO CONFORME CONSUMO					
7	Serviço telefônico fixo comutado analógico local fixo-fixo área local das respectivas localidades. Minuto.	90.000	MINUTO	0,10	8.881,62
8	Serviço telefônico fixo comutado analógico local fixo-móvel (vc-1), área local das respectivas localidades. Minuto.	25.000	MINUTO	0,72	17.886,60

LOTE 03 – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS –					
TRÁFEGO – COBRADO CONFORME CONSUMO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional, fixo-fixo - dentro do estado de Mato Grosso (setor 23 do pgo). Minutos	120.000	MINUTO	0,04	4.440,81
2	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino à região II, exceto Mato Grosso, fixo-fixo - estados do Acre, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Tocantins, Rondônia e Distrito Federal. Minutos	50.000	MINUTO	0,04	1.850,34
3	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às regiões I e III, fixo-fixo - estados do Rio de Janeiro, Minas	60.000	MINUTO	0,04	2.220,41

Revisão nº 01/2022	Data: 24/01/2022
--------------------	------------------

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



SEMACAP202266743A



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

	Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima da região I e o estado de São Paulo da região III. Minutos				
4	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às áreas com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, fixo-móvel (vc2-fm) - estados do Acre, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia e Distrito Federal. Minutos	60.000	MINUTO	0,10	5.921,08
5	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às áreas com primeiro dígito do código nacional distinto da área de origem, fixo-móvel (vc3-fm) - estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima da região I e o estado de São Paulo da região III. Minutos	18.000	MINUTO	0,10	1.776,32
6	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - Estados Unidos (inclusive Havai). Minutos	1.200	MINUTO	0,64	769,74
7	Serviços telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - Estados Unidos (inclusive Havai). Minutos	200	MINUTO	0,64	128,29
8	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, países do Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai), fixo-fixo. Minutos	800	MINUTO	1,17	937,50
9	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - países do Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai). Minutos	200	MINUTO	1,17	234,38
10	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - demais países da América e Antilhas. Minutos	800	MINUTO	2,05	1.638,17
11	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - demais países da América e Antilhas. Minutos	200	MINUTO	2,41	481,09
12	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - em Portugal. Minutos	200	MINUTO	1,27	254,11
13	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - em Portugal. Minutos	200	MINUTO	1,71	342,93
14	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - países da Europa e Oriente Médio. Minutos	200	MINUTO	1,65	330,59
15	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - países da Europa e Oriente Médio. Minutos	200	MINUTO	1,65	330,59
16	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - Japão e Austrália. Minutos	200	MINUTO	0,97	194,90
17	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - Japão e Austrália. Minutos	200	MINUTO	0,97	194,90

Revisão nº 01/2022	Data: 24/01/2022
--------------------	------------------

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
 Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



SEMACAP202266743A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

18	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-fixo - África. Minutos	200	MINUTO	2,94	587,17
19	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - África. Minutos	200	MINUTO	2,94	587,17
20	Serviço telefônico fixo de longa distância internacional, fixo-fixo - demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (inclusive Havaí). Minutos	200	MINUTO	2,94	587,17
21	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional, fixo-móvel - demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (inclusive Havaí). Minutos	200	MINUTO	3,01	601,98

LOTE 04 – SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DDG – DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800)					
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO – COBRADO UMA ÚNICA VEZ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Habilitação do serviço 0800. Cuiabá/Várzea Grande. Unidade.	1	UNIDADE	0,00	0,00
ASSINATURA – COBRADO MENSALMENTE					
2	Assinatura serviço 0800. Cuiabá/Várzea Grande. Mensal.	12	MENSAL	0,00	0,00
TRÁFEGO – COBRADO CONFORME CONSUMO					
3	Serviço telefônico fixo comutado local fixo-fixo (chamadas locais) - área local de Cuiabá/Várzea Grande, recebida do serviço 0800. Minutos	12.000	MINUTO	0,04	444,08
4	Serviço telefônico fixo comutado local fixo-móvel (vc-1) - área local de Cuiabá/Várzea Grande, recebida do serviço 0800. Minutos	12.000	MINUTO	0,12	1.480,27
5	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional, fixo-fixo - dentro do estado de Mato Grosso (setor 23 do pgo), recebida do serviço 0800. Minutos	6.000	MINUTO	0,06	370,07
6	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino à região II, exceto Mato Grosso, fixo-fixo - estados do Acre, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Tocantins, Rondônia e Distrito Federal, recebida do serviço 0800. Minutos	1.000	MINUTO	0,02	24,67
7	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às regiões I e III, fixo-fixo - estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima da região I e o estado de São Paulo da região III, recebida do serviço 0800. Minutos	232	MINUTO	0,02	5,72
8	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às áreas com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, fixo-móvel (vc2-fm) - estados do Acre, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia e Distrito Federal, recebida do serviço 0800. Minutos	1.740	MINUTO	0,12	214,64
9	Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional com destino às áreas com primeiro dígito do código nacional distinto da área de origem, fixo-móvel (vc3-fm) - estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco,	200	MINUTO	0,12	24,67

Revisão nº 01/2022 Data: 24/01/2022

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
 Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



SEMACAP202266743A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima da região I e o estado de São Paulo da região III, recebida do serviço 0800. Minutos					
--	--	--	--	--	--

O valor estimado para a contratação do serviço de telefonia fixa comutada é de R\$ 231.773,35 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação:**

Vale ressaltar que, a separação de lotes por regiões causa danos de escala e escopo e também dificulta a gestão dos contratos nos diversos Órgãos e Entidades dos 141 municípios do Estado de Mato Grosso. Dessa forma, deve-se separar somente a capital do Estado e sua cidade conturbada, a saber Cuiabá e Várzea Grande, do restante do Estado, afim de melhor separação estratégica e reduzindo os danos de perda de escala e escopo.

Ressalta-se que, a fundamentação em dividir os lotes por regiões devido à dificuldade de cobertura não se revela adequado, uma vez que os serviços prestados pelos contratos vigentes, nas diversas instituições do Estado, são realizados pela mesma operadora, não havendo que se falar em falta de cobertura em uma ou outra localidade.

Assim, o presente estudo elege a distribuição dos serviços, para futura contratação, em quatro lotes para telefonia fixa comutada. Alternativa essa que produz ganho de escala, efetividade na padronização de serviços e eficácia no atendimento das necessidades das diversas instituições do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O julgamento da proposta será por MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, devendo englobar todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante, após a contratação, reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de percentual.

**9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

Não há o que se falar em contratações correlatas uma vez que o serviço em tela já se encontra estruturado nos ambientes.

**10. Previsão da Contratação no Plano de Contratação Anual:**

Considerando se tratar de serviço continuado existe previsão em PTA para fornecimento.

Revisão nº 01/2022	Data: 24/01/2022
--------------------	------------------

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



SEMACAP202266743A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2023  
Código da Unidade Orcamentária igual a 27101  
Código do PAOE igual a 2007

Programa:	036 - Apoio administrativo		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Unidade Orcamentária:	27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		9.849.360,00
Ação (P/A/OE):	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Objetivo Especifico:	Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.		
Esfera:	FISCAL		
Responsável pela Ação:	Estado de Mato Grosso		
Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade
		9900	
			Saldo

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação/entrega: 1 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				4.381.369,00
Responsável: Jucineide Jesus de Paula		Prazo 01/01/2023 até 31/12/2023		
Unid. Gestora: 0002 - FEMAM	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - FEMAM	Produto da Subação: 0182 - Manutenção realizada	Unidade de Medida: 13 - Percentual	
Região / Município	Código	Município(s) da entrega	Quantidade	
9900	5100000	ESTADO	100,00	
Detalhamento do produto: Realizar a manutenção geral do serviços administrativos				

Etapa:	2 - Manter os contratos de serviços e insumos	2.439.337,00
Responsável:	DAYANE DE MORAES VIANA	Prazo: 01/01/2023 até 31/12/2023

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO				
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.090	1.749.0000	OD	Adiantamento - Consumo	Percentual	1,00	4.200,00	4.200,00
3.3.90.30.090	1.759.0000	OD	Adiantamento - Consumo	Percentual	1,00	15.800,00	15.800,00
3.3.90.30.030	1.759.0000	CD	Aquisição de Cracha	Unidade	1,00	9.600,00	9.600,00
3.3.90.37.011	1.749.0000	CD	Serviço de Recepção	Percentual	1,00	141.305,00	141.305,00
3.3.90.37.011	1.759.0000	CD	Serviço de Recepção	Percentual	1,00	531.585,00	531.585,00
3.3.90.39.029	1.708.0000	OD	Tarifa de Água e Esgoto	Percentual	1,00	5.140,00	5.140,00
3.3.90.39.001	1.708.0000	OD	Anuidade ABEMA	Percentual	1,00	6.930,00	6.930,00
3.3.90.39.059	1.708.0000	OD	Energia elétrica	Percentual	1,00	277.200,00	277.200,00
3.3.90.39.057	1.749.0000	CD	Serviço de Impressão	Percentual	1,00	10.487,00	10.487,00
3.3.90.39.073	1.749.0000	CD	Telefonia Fixa	Percentual	1,00	47.097,00	47.097,00
3.3.90.39.057	1.759.0000	CD	Serviço de Impressão	Percentual	1,00	39.450,00	39.450,00
3.3.90.39.073	1.759.0000	CD	Telefonia Fixa	Percentual	1,00	177.173,00	177.173,00
3.3.90.39.074	1.759.0000	CD	Telefonia Móvel	Percentual	1,00	16.428,00	16.428,00

MTI Usuário: dayaneviana | Data: 14/09/2022 | Hora: 11:14 Páçina: 1 de 4

11. Demonstrativo dos resultados:

A solução deverá permitir a continuidade dos serviços Telefônicos fixo comutado em conformidade com a Lei Geral de Telecomunicações, contribuindo para a eficiência na prestação do serviço público de qualidade na medida que auxilia de sobremaneira a logística, através da troca de informações, permitindo o melhoramento no desempenho das atividades de forma rápida e segura, além de permitir um contato melhorado com a comunidade em geral, que busca esse meio de comunicação para tirar dúvidas e realizar agendamentos.

12. Providências a Serem Adotadas:

A empresa deverá executar a migração em horário que não impactem no trabalho da Secretaria. Os horários em questão deverão ser previamente acordados com as partes envolvidas.

Revisão nº 01/2022 Data: 24/01/2022

Centro Político Administrativo, Rua C - Esquina com rua F - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



SEMACAP202266743A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Desse modo, para que a fiscalização ocorra de maneira satisfatória, a contratada deverá capacitar os servidores da administração da Telefonia da SEMA-MT e Fiscais Técnicos do contrato quanto ao uso de todo e qualquer software de gestão de chamadas, ramais e demais tecnologias envolvidas no software de gerenciamento fornecido.

**13. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas, conforme o art. 3º da lei nº 8.666/1993, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010, torna-se necessário que a contratação observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas na aquisição de bens (materiais e equipamentos) para a consecução do objeto contratado, contidas na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Lei nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/2012 e legislações correlatas.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- A. Economia de energia;
- B. Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
- C. Economia de água;
- D. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio, transporte de combustíveis, dentre outros semelhantes.

**14. Posicionamento Conclusivo:**

Neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, ficou evidente que a contratação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC) e serviços vinculados como instalação e assinatura, nas modalidades: Local, Discagem Direta a Ramal (DDR), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), terminais não residenciais e serviços de 0800. Visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Parques Estaduais e Unidades Desconcentradas de Meio Ambiente Estaduais com ligações originadas de terminais fixos, mostra-se possível tecnicamente e necessário. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**15. Responsáveis:**

Elaborado por:



Dayane de Moraes Viana

Gerente de Serviços Gerais - Em substituição  
CAL/SAAS/SEMA-MT

De acordo:



Jucineide Jesus de Paula

Coordenadora de Apoio Logístico  
CAL/SAAS/SEMA-MT



Alex Sandro Marega

Secretário Adjunto Executivo  
GSAE/SEMA-MT

Revisão nº 01/2022

Data: 24/01/2022

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá • sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GSERV - 14/10/2022 às 08:57:49.  
Documento Nº: 4859666-744 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4859666-744>



SEMACAP202266743A